



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 202, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

### RESOLVE

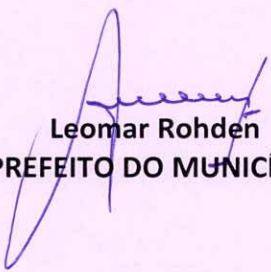
**Art. 1.º** Conceder, à partir de 1.º de maio de 2020, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme relacionados, por completarem no mês de maio de 2020, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
98-1/1	Jurema Cledi Arruda	30/05/1994	Professor	26
7760-7/1	Fernanda de Sousa	19/05/2016	Professor de Educação Infantil	04

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/05/20 de 05/05/20 Fl. 4718  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/05/20 de 04/05/20 Fl. 1987  
Visto 